



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 680-CONSU, de 08 de junho de 2009.

**HOMOLOGA O RESULTADO DAS
AVALIAÇÕES ESPECIAIS DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime do Conselho Universitário – CONSU, em sessão realizada no dia 08 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho em Estágio Probatório, para confirmação no cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro de Magistério Superior da FUNECE/UECE, dos docentes abaixo indicados.

	Nº PROCESSO	DOCENTE	CENTRO/FACULDADE
1.	08517503-0	Alana Cecília de Menezes Sobreira	FECLI
2.	08476099-0	Ana Cristina de Moraes	FACEDI
3.	08623170-7	Ana Luisa Nunes Diógenes	FACEDI
4.	08517613-3	Antonia Solange Pinheiro Xerez	FACEDI
5.	08623151-0	Antonio Carlos Santana dos Santos	CCT
6.	08476335-3	Augusto César Porto da Silva	FACEDI
7.	08517792-0	Claisa Andréa Silva de Freitas	CCS
8.	08475938-0	Daniele Maria Alves Teixeira	FAFIDAM
9.	08517963-9	Davide Rondina	FAVET
10.	08517507-2	Fernando Roberto Ferreira Silva	FECLI
11.	08517674-5	Francisco Enio do Nascimento Lima	FECLI
12.	08476095-8	Frederico Jorge Ferreira Costa	FACEDI
13.	08517594-3	Glenda Demes da Cruz	FECLI
14.	08517700-8	Jerffeson Teixeira de Souza	CCT
15.	08476183-0	José Alves de Lima Junior	FAFIDAM
16.	08439455-2	Kleiton do Carmo Mendes	CCT
17.	08518148-0	Lutero Carmo de Lima	CCT
18.	08352187-9	Marcelo Campêlo Dantas	FAEC
19.	08352114-3	Marcello Xavier Façanha	FAEC
20.	08476387-6	Marcial Porto Fernandez	CCT
21.	06504670-6	Marcos Aurélio Maia Silva	CESA
22.	08476269-1	Maria Elane de Carvalho Guerra	CECITEC
23.	08475991-7	Maria Goretti Lopes Pereira e Silva	CED
24.	08623210-0	Maria Zenilda Costa	FACEDI
25.	08518156-0	Marluce Torquato Lima Gonçalves	CECITEC
26.	08518248-6	Regina Cláudia Pinheiro	CECITEC

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal da FUNECE, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor